

DECRETO Nº 6.179 DE 07/12/2010

AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 30.072;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Art. 1º- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **Eloir Waldir Henz** com a área de **4.092,54m²** (quatro mil noventa e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitoria, matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº **27.713**, localizado na Rua Projetada a 21,49m da esquina com a Rua Nereu Ramos, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

Área Total Atual: 4.092,54m²

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com João Orlando Santos Neto (Sanga), em 36,15 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler, em 25,10 metros;
Ao Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 123,75;
Ao Oeste: confronta com Espólio de Áurea Bittencourt, em 53,09 metros.

Art. 3º - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 08 (oito) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

Lote 03: 300,09m²

Confrontações e Dimensões:

Ao Norte: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 4), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler (Lote 2), em 19,60 metros;
Ao Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
Ao Oeste: confronta com Rua Projetada, em 15,31 metros.

Lote 04: 300,09m²**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 5), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler (Lote 3), em 19,60 metros;
A Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
A Oeste: confronta com Projetada, em 15,31 metros.

Lote 05: 300,09m²**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 6), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler (Lote 4), em 19,60 metros;
A Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
A Oeste: confronta com Projetada, em 15,31 metros.

Lote 06: 300,09m²**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 7), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler (Lote 5), em 19,60 metros;
A Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
A Oeste: confronta com Projetada, em 15,31 metros.

Lote 07: 300,09m²**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 8), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler (Lote 6), em 19,60 metros;
A Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
A Oeste: confronta com Projetada, em 15,31 metros.

Lote 08: 300,09m²**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 9), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloi Mauro Kussler (Lote 7), em 19,60 metros;
A Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
A Oeste: confronta com Projetada, em 15,31 metros.

Lote 09: 300,09m²**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Patrimônio Público Municipal (Área da Praça), em 19,60 metros;
Ao Sul: confronta com Eloir Waldir Henz (Lote 08), em 19,60 metros;
A Leste: confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros, em 15,31 metros;
A Oeste: confronta com Projetada, em 15,31 metros.

Lote 10: 358,54m²

Confrontações e Dimensões:

Ao Norte: confronta com Patrimônio Público Municipal (Área da Praça), em 12,16 metros;
Ao Sul: confronta com Lori Nothhaft (Lote 11), em 17,50 metros;
A Leste: confronta com Rua Projetada, em 23,28 metros;
A Oeste: confronta com Espólio de Áurea Bittencourt, em 13,31 metros, mais adiante 10,68 metros.

Art. 4º - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
7 de dezembro de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal